

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e materiais, para utilização em manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submerso Tornado 30CV da marca HIGRA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, situada à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, Leme/SP, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente, **SR. FERNANDO WAGNER KLEIN** portador do RG n.º 5.391.423 e do CPF n.º 618.837.608-44, de ora em diante denominada **GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **RW Bombas – Comércio, Manutenção e Transporte de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, sita à Avenida Estrada de Ferro, n.º 1694, Jardim Santa Thereza, na cidade de Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.383.591/0001-72 e Inscrição Estadual n.º 181.319.350.110, por seu representante legal, Sr. Celso Romão, Sócio Proprietário, portador do R.G. n.º 9.605.178-4 e CPF n.º 015.571.528-37, doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para a aquisição de peças e materiais, para utilização em manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submerso Tornado 30CV da marca HIGRA, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 7.206/19 e ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1) DO OBJETO

1.1) A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças e materiais, para utilização em manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submerso Tornado 30CV da marca HIGRA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e relação a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bujão ¾" BSP	Peça	12
02	Bujão 1" BSP	Peça	12
03	Bujão ½" BSP	Peça	12
04	Tampa Traseira	Peça	12
05	Suporte do Mancal Inferior	Peça	12
06	Anel de Deslizamento de Grafite	Peça	12
07	Anel de Deslizamento de Aço	Peça	12
08	Mancal Radial Inferior	Peça	12
09	Chaveta do Anel de Deslizamento	Peça	12
10	Eixo Motriz	Peça	12
11	Chaveta do Rotor	Peça	12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
12	Anel Oring NBR 2-153	Peça	12
13	Caixa do Selo Mecânico	Peça	12
14	Parafuso Allen M8 x 25 inox	Unidade	36
15	Carcaça de Aspiração	Peça	12
16	Anel de Desgaste	Peça	12
17	Arruela do Rotor	Peça	12
18	Porca do Rotor	Peça	12
19	Porca sextavada M10 inox	Unidade	48
20	Arruela de Pressão M10 inox	Peça	48
21	Arruela do Anel de Deslizamento	Peça	12
22	Anel de Deslizamento de Teflon	Peça	12
23	Bucha do Mancal	Peça	48
24	Carcaça do Motor Usinada	Peça	12
25	Tirante	Peça	48
26	Mancal Radial Superior	Peça	12
27	Suporte do Mancal Superior	Peça	12
28	Selo Mecânico M477/45	Unidade	12
29	Rotor	Peça	12
30	Barra de Proteção Longa	Peça	28
31	Barra de Proteção Curta	Peça	12
32	Vedação da Tampa dos Fios	Peça	12
33	Tampa dos Fios	Peça	12
34	Anel Oring NBR 2-110	Peça	144
35	Prensa Cabo	Peça	12
36	Cabo de Cobre Flexível 1KV 1x16mm ² Preto	Metro	288
37	Cabo de Cobre Flexível 1KV 2 x 1,5mm ² Preto	Metro	96
38	Termopar	Peça	24
39	Bóia de Flutuação 100 litros	Peça	20
40	Bóia de Flutuação 150 litros	Peça	20

2) DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1) As peças e os materiais deverão ser originais ou compatíveis, novas e entregues embaladas adequadamente, a fim de proteger de avarias.

2.2) A SAECIL solicitará as peças e os materiais que julgar necessários, de forma parcelada

2.2.1) A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima das peças e dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2.3) Após a solicitação das peças e dos materiais pela SAECIL, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega em até 30 dias, a partir da emissão e da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento pela Contratada.

2.4) As peças e os materiais serão recebidos, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do Termo de Referência; definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as determinações do Termo de Referência deste Edital.

2.5) Averiguada qualquer anormalidade nas peças e nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

2.6) A entrega das peças e dos materiais será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

2.6.1) As peças e os materiais deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

2.7) O(s) servidor (es) responsável (is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

2.8) O quantitativo total expresso no Anexo I – Termo de Referência do Edital é estimativo e representa a previsão da Administração para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.9) A existência do preço registrado não obriga a SAECIL a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

3) DO PREÇO

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Preço por Item (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Bujão ¼" BSP	Peça	12	10,20	122,40
02	Bujão 1" BSP	Peça	12	14,13	169,56
03	Bujão ½" BSP	Peça	12	11,27	135,24
04	Tampa Traseira	Peça	12	627,63	7.531,56
05	Suporte do Mancal Inferior	Peça	12	1.309,68	15.716,16
06	Anel de Deslizamento de Grafite	Peça	12	1.047,50	12.570,00
07	Anel de Deslizamento de Aço	Peça	12	1.206,84	14.482,08
08	Mancal Radial Inferior	Peça	12	2.553,25	30.639,00
09	Chaveta do Anel de Deslizamento	Peça	12	4,94	59,28
10	Eixo Motriz	Peça	12	11.862,14	142.345,68
11	Chaveta do Rotor	Peça	12	9,95	119,40
12	Anel Oring NBR 2-153	Peça	12	4,28	51,36
13	Caixa do Selo Mecânico	Peça	12	279,67	3.356,04
14	Parafuso Allen M8 x 25 inox	Unidade	36	1,75	63,00
15	Carcaca de Aspiração	Peça	12	1.528,43	18.341,16
16	Anel de Desgaste	Peça	12	296,63	3.559,56
17	Arruela do Rotor	Peça	12	19,05	228,60
18	Porca do Rotor	Peça	12	104,50	1.254,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Preço por item (R\$)	Preço Total (R\$)
19	Porca sextavada M10 inox	Unidade	48	5,30	254,40
20	Arruela de Pressão M10 inox	Peça	48	0,77	36,96
21	Arruela do Anel de Deslizamento	Peça	12	34,40	412,80
22	Anel de Deslizamento de Teflon	Peça	12	427,72	5.132,64
23	Bucha do Mancal	Peça	48	469,20	22.521,60
24	Carcaca do Motor Usinada	Peça	12	6.901,32	82.815,84
25	Tirante	Peça	48	107,51	5.160,48
26	Mancal Radial Superior	Peça	12	2.379,69	28.556,28
27	Suporte do Mancal Superior	Peça	12	1.715,54	20.586,48
28	Selo Mecânico M477/45	Unidade	12	3.714,54	44.574,48
29	Rotor	Peça	12	836,06	10.032,72
30	Barra de Proteção Longa	Peça	28	173,80	4.866,40
31	Barra de Proteção Curta	Peça	12	79,97	959,64
32	Vedação da Tampa dos Fios	Peça	12	5,52	66,24
33	Tampa dos Fios	Peça	12	944,41	11.332,92
34	Anel Oring NBR 2-110	Peça	144	1,60	230,40
35	Prensa Cabo	Peça	12	117,55	1.410,60
36	Cabo de Cobre Flexível 1KV 1x16mm ² Preto	Metro	288	25,23	7.266,24
37	Cabo de Cobre Flexível 1KV 2 x 1,5mm ² Preto	Metro	96	6,66	639,36
38	Termopar	Peça	24	160,73	3.857,52
39	Bóia de Flutuação 100 litros	Peça	20	861,48	17.229,60
40	Bóia de Flutuação 150 litros	Peça	20	1.023,92	20.478,40

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 539.166,07 (quinhentos e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sete centavos)

3.2) O valor é fixo e irrevogável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

4) REVISÃO DE PREÇOS

4.1) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

4.2) Caso a empresa Detentora da Ata solicite alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

5) DOS PRAZOS

5.1) O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1) A Detentora da Ata/Contratada apresentará à SAECIL a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento executado.

6.2) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e materiais e apresentação do documento hábil para pagamento, devidamente aprovado pela Contratante, junto à Tesouraria da SAECIL.

6.3) A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à empresa Detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.4) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5) A Licitante vencedora deverá enviar o arquivo XML da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail compras@saecil.com.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

6.6) Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado **EXCLUSIVAMENTE** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta.

6.7) Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas, salvo com as devidas justificativas, nos termos previstos na Lei Federal nº 8666/93.

6.8) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

7) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA

7.1) O fornecimento das peças e materiais será efetuado em conformidade com as determinações do Anexo I – Termo de Referência do Edital e mediante a expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações do(s) produto(s), quantitativo, prazos e preços unitário e total.

7.2) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

7.3) Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

7.4) A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto da licitação.

7.5) A Detentora da Ata/Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhe forem determinados nos termos da Lei.

7.6) Além de outras obrigações estipuladas nesta Ata, a Detentora da Ata, futura Contratada, deverá:

I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições exigidas na ocasião (proposta e habilitação) e assinatura da Ata.

II) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e Municipal.

III) Indicar 01 (um) interlocutor para eventual comunicação sobre o cumprimento desta Ata junto à Contratante.

IV) Desenvolver as atividades inerentes ao fornecimento, assumindo quaisquer encargos delas decorrentes.

V) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações apresentadas relacionadas a execução do presente objeto.

7.7) Demais obrigações lançadas no Edital do processo licitatório que deu origem à presente, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

8) DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE

8.1) São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante:

I) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata dentro dos prazos estabelecidos no Item 6.2 desta Ata.

II) Recusar quaisquer peças e materiais em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

III) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

IV) Exigir da Detentora da Ata todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

8.2) Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 02/2021.

9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1) As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 030102.1751200422.028 – 33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10) DAS PENALIDADES

10.1) Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à SAECIL pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
 - Multa de 5% do valor do Contrato;
 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1) Constituem motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.2) A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.3) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

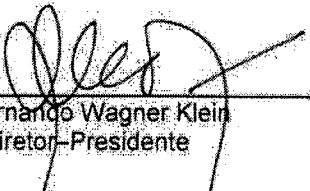
12.2) É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

12.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

12.4) E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 08 de março de 2021.

SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme



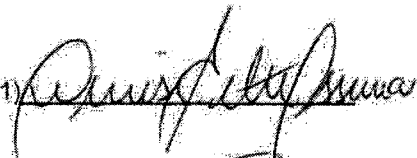
Fernando Wagner Klein
Diretor-Presidente

Detentora da Ata/Contratada: RW Bombas – Comércio, Manutenção e Transporte de Máquinas e Equipamentos Ltda.



Celso Romão
Sócio Proprietário
CPF n.º 015.571.528-37

Testemunhas:

1) 

2) 